

O adestramento dos corpos pela (bio)política carcerária: políticas públicas de punição em detrimento da integração social dos excluídos

*Training bodies through prison (bio)politics: public punishment
policies to the detriment of the social integration of the excluded*

Gabriela Magalhães Sabino¹
Luana Alves Luterman²

Resumo: Nesta pesquisa, a contextualização do tema trata-se das discursividades de enunciados que irrompem na constituição subjetiva das egressas do cárcere feminino do interior goiano. Como objetivos, descrevemos, interpretamos e analisamos enunciados desses sujeitos para compreender o adestramento de seus corpos mediante a biopolítica carcerária. Além disso, perscrutamos as políticas de punição em detrimento da integração social dos excluídos. O trajeto metodológico respalda-se na Análise do Discurso de linha francesa, sobretudo no aporte epistemológico de Foucault (1972; 1979; 2008a; 2008b; 2014; 2019), a respeito de corpo, Courtine (2013), para investigação do recorte de um *corpus* reunido por intermédio de uma entrevista estruturada, que neste artigo apresenta três questões e suas respectivas respostas. Ademais, mobilizamos um arcabouço teórico de estudos feministas a fim de analisarmos os enunciados dessas mulheres no momento em que estavam encarceradas, tal como supracitado, mediante a autora Butler (2015; 2019). Como resultados, percebemos que os enunciados das mulheres pesquisadas são clivados por discursos do domínio do senso comum a respeito do sistema carcerário feminino, os quais circulam regularmente e revelam a ordem da dizibilidade sobre castigos, suplícios, saberes e poderes disciplinares num dispositivo panóptico que, arquitetonicamente, é produto de uma biopolítica produzida para marginalizar.

Palavras-chave: Cárcere feminino goiano. Adestramento. Biopolítica. Punição.

Abstract: In this research, the contextualization of the theme concerns the discursive statements that erupt in the subjective constitution of female prison inmates in the interior of Goiás. As objectives, we describe, interpret and analyze statements from these subjects to understand the training of their bodies through prison biopolitics. Furthermore, we examine punishment policies to the detriment of the social integration of the excluded. The methodological path is based on French Discourse Analysis, especially on the epistemological contribution of Foucault (1972; 1979; 2008a; 2008b; 2014; 2019), regarding the body, Courtine (2013), to investigate the excerpt of a corpus gathered through a structured interview, which in this article presents three questions and their respective answers. Furthermore, we mobilized a theoretical framework from feminist studies in order to analyze the statements of these women when they were incarcerated, as mentioned above, through the author Butler (2015, 2019). As a result, we realized that the statements of the women researched are divided by discourses from the domain of common sense regarding the female prison system, which circulate regularly and reveal the order of sayability regarding punishments, tortures, knowledge and disciplinary powers in a panoptic device that, architecturally, is the product of a biopolitics produced to marginalize.

Keywords: Female prison in Goiás. Training. Biopolitics. Punishment.

¹ Universidade Federal de Goiás (UFG).

² Universidade Estadual de Goiás (UEG).

A sistematização prisional obsoleta: considerações iniciais

Prisão, cárcere, penitenciária, cadeia, unidade prisional, prisioneiros (as), presos (as), detentos (as), egressos (as) e apenados (as), todas as nomenclaturas postuladas nesta sequência circulam no que chamamos de sistematização prisional. Segundo Sabino, Luterman, Capparelli, (2021) esse lócus originou-se e continua na atualidade sendo um espaço para agrupamento de sujeitos que não apresentam comportamentos pautados nas normativas éticas e morais da sociedade. Em suma, independente da nomenclatura mencionada acima, as autoras (2021) compreendem esse espaço como um depósito de aspectos estruturais de injustiça social e uma maneira de higienização para evitar uma estética poluente.

Sendo assim, neste artigo, apresentamos corpos considerados (in)visíveis, pois são esquecidos pelo Estado e pela sociedade mesmo antes de serem presos. Logo, os sujeitos dessa pesquisa³ são egressas do sistema carcerário feminino do interior goiano. À vista disso, o objetivo do trabalho é salientar a respeito do adestramento dos corpos pela (bio)política carcerária, além de discorrermos acerca das políticas públicas de punição em detrimento da integração social dos excluídos.

Nesse sentido, este artigo está dividido em cinco partes. Na primeira parte, apresentamos o arcabouço teórico sobre a definição de corpo, mediante Courtine (2013), Rouzeuau (2011) e Becker (2011) para retratarmos como esse conceito foi sendo desenvolvido e assim compreendermos como os corpos das apenadas são tratados mediante as relações de adestramento nas penitenciárias.

Em relação a segunda parte, os enunciados das egressas tratam a respeito do apagamento identitário de seus corpos, demonstram o funcionamento dos mecanismos punitivos no sistema carcerário do interior goiano. Além disso, para fundamentação teórica sobre a docilidade e utilidade desses corpos, utilizamos Foucault (2014) e Butler (2015, 2019). Ademais, Sutherland (1949) e Omote (2004) para pensarmos como o sistema inviabiliza triplamente essas mulheres, mães cidadãs da polis e as máculas dos estigmas sociais.

³ Dissertação intitulada “A constituição subjetiva das egressas do sistema carcerário feminino no interior goiano”, por Sabino (2022), defendida no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Língua, Literatura e Interculturalidade (POSLLI) da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Na terceira parte, pontuamos o adestramento dos corpos pela (bio)política carcerária, a fundamentação de Foucault (2008a, 2008b). Além de Netto (2006) que menciona as regras para os sujeitos serem aceitos no corpo social.

A respeito da quarta parte, destacamos as relações de saberes e poderes acerca do cárcere feminino, por meio dos enunciados das participantes da pesquisa. Ademais, apresentamos a objetificação desses corpos, por Foucault (1979), a compreensão da Nova História por Veyne (1930), como uma descoberta de novos saberes, que precisam circular para acabar com discursos deturpados e estigmas sociais. Outrossim, os saberes sobre os direitos das apenas previstas pela Lei de Execução Penal (2008).

Por fim, nas considerações finais, ilustramos os mecanismos das práticas de docilização dos corpos dessas mulheres, com ênfase na organização do espaço e no controle do tempo. Outro ponto que podemos perceber é a forte manifestação das práticas de liberdade/submissão na situação atual do cárcere feminino no interior goiano.

Corpos infames

A fim de pensarmos nas relações de adestramento sobre o corpo das egressas em seu cotidiano dentro e fora do cárcere mediante suas vidas consideradas infames⁴ e maculadas cabe inicialmente discutirmos que segundo Courtine (2013), entendemos que o corpo, antes do século XX, sofria com suplícios e torturas, porém, a partir deste período, deveria ser submetido às instituições correspondentes como os sujeitos infames à prisão para que disciplinassem esse corpo conforme o comportamento exigido. Percebemos a influência que o poder tem acerca do corpo devido esses mecanismos que atravessam os sujeitos, como o cárcere, exemplo de disciplina com gestos e comportamentos referentes a um campo político com a função de marcar, adestrar mesmo após se retirar deste espaço. Portanto, os modos de violência contra o corpo infame continuam nos dias atuais, a mudança realizada ocorreu na nomenclatura e como ela é vista de forma simbólica e velada em todos os espaços, especialmente dentro dos muros da prisão.

⁴ Segundo (Foucault, 2015, p. 199), “É uma antologia de existências. Vidas de algumas linhas ou de algumas páginas, desventuras e aventuras sem nome, juntadas em um punhado de palavras. Vidas breves, encontradas por acaso em livros e documentos”. Consoante à citação, compreendo que o autor fala de corpos/vidas que podem ser remetidas ao apagamento e ao silenciamento, que a sociedade não sabe seus nomes, mas julga sem saber suas histórias/narrativas/trajetórias/jornadas/realidades, as quais, fortuitamente, talvez possamos ver em livros ou documentos.

De acordo com Becker (2011), os (as) prisioneiros (as) que tinham um nome ou marca da identidade passam por uma substituição pelos números da matrícula, os formulários, registrando a sua chegada: sua ficha criminal. Logo, desumanizam os encarcerados (as) com marcas impostas em seus corpos, seja fisicamente (raspando os cabelos dos homens) ou psicologicamente, o cárcere fica inscrito no corpo desses sujeitos. Segundo Becker (2011), os corpos dos encarcerados (as) são marcados, classificados, arquivados, vigiados, disciplinados. Ademais, esse corpo torna-se um lugar de resistência cotidiana. Para Rouzeau (2011), existe uma experiência com os corpos, porque, se infligem violência, também sofrem a violência, o que ocorre nos lócus desta pesquisa com as mulheres entrevistadas.

Enunciados das egressas acerca do apagamento identitário

Neste tópico, trataremos da descrição metodológica da pesquisa que se originou por um questionário⁵ com entrevistas⁶ no mês de fevereiro de 2021, com os nomes fictícios das seguintes entrevistadas: Martiza, Suzanne, Daya, Macarena, Teresa, Taystee e Galina Red, onde as mulheres, que são residentes no interior goiano, relataram suas experiências de forma que foi possível compreender a constituição subjetiva em três momentos: o pré-cárcere, durante e pós-encarceramento. Logo, percebemos que neste tópico os enunciados⁷ de algumas egressas refletem a respeito dos seus corpos não importarem para sociedade e acerca do apagamento identitário como mulher e egressa do cárcere, por meio da pergunta que encontra-se na terceira parte do questionário (pós-encarceramento):

⁵ O questionário foi dividido em três momentos, sendo eles: O primeiro momento, A identificação biográfica (idade, escolaridade, naturalidade, orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, religião, profissão, se possuía filhos, o tempo e motivo de encarceramento e, posteriormente, o tempo de “liberdade”). No segundo momento, a Compreensão da realidade da ex-presidiária antes de ser presa (como foi a infância e adolescência, a relação com os genitores, estado civil e a relação com filhos). No terceiro momento, a Atuação profissional antes de ser presa (qual a atividade profissional convencional que realizava antes de ser presa, dificuldade financeira que teria motivado o crime, como era a vida antes da prisão). No quarto momento, Subjetivação da ex-presidiária durante o cárcere (como se considerava reeducanda ou encarcerada, atividades no cárcere, a infraestrutura do presídio, os direitos humanos, problemas emocionais, relacionamento com os familiares, experiência/rotina de uma mulher presa). No quinto e último momento, Subjetivação da ex-presidiária no pós-cárcere (a saída da penitenciária, o que ela acha que a sociedade pensa a respeito de alguém se encontra presa ou já esteve, o julgamento alheio da condição de ex-presidiária, condições de ressocialização social que o sistema prisional possibilita às egressas, o que mudou após a prisão, projetos e sonhos).

⁶ Pesquisa aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa com o parecer consubstanciado nº 4.804.02 e CAAE: 37381120.7.0000.8113. Solicitamos que as participantes assinassem um termo de consentimento livre e esclarecido.

⁷ Mantivemos as falas originais das participantes da pesquisa na transcrição da entrevista. A coleta dos dados foi composta por um questionário, espelhado nos pressupostos teóricos de Bastos e Santos (2013).

38 - *O que você acha que a sociedade pensa a respeito de alguém que se encontra preso ou já esteve?*

Martiza: “Ah tem muita gente que julga pelo fato né, pelo fato que foi e pelo motivo, mas aqui como todo mundo me conhece, o povo ficou assim [...]”.

Suzanne: “Repudia, a sociedade não aceita, a sociedade ainda não é esclarecida, não tá preparada”.

Daya: “[...] julga muito, é muito julgado na rua [...]”.

Macarena: “Muitas pessoas na sociedade não te ajuda, te põe pedra [...]”.

Teresa; “Julga muito [...] Fica com olhar diferente [...]”.

Compreendemos, portanto, como o julgamento a essas mulheres que já tinham vidas infames antes do cárcere pesa por máculas no período pós-cárcere. Nesse sentido, Butler (2019) menciona sobre Foucault, o poder é aquilo que forma, que se mantém, regula os corpos e age sobre eles. Para ilustrar a perspectiva do cárcere, essas mulheres têm seus corpos permeados pelas relações de poder no cárcere que constituem em suas subjetividades, sendo massificadas (homogeneizadas) como a materialidade que as transformam de nomes em números no cárcere e consideradas como corpos (in)visíveis que não importam.

Butler (2015) discorre que a questão não é permanecer marginal, mas participar de todas as redes de zonas marginais, configuração em que as apenas se encontram por serem (mulheres/ encarceradas/ mães solo); se forem mulheres negras, a invisibilidade social ocorre triplamente sobre esses corpos. Logo, essa construção sócio-histórica deturpada e preconceituosa é gerada a partir de centros disciplinares, sendo eles as próprias instituições (como a prisão) que apresentam um deslocamento múltiplo dessas autoridades – como o dispositivo penitenciário e judiciário.

Para compreender a importância dos estudos feministas neste trabalho, em Butler (2015) percebemos como a teoria feminista é relevante no desenvolvimento de uma linguagem que possibilite a representação dessas mulheres encarceradas/egressas do cárcere de forma que promova visibilidade política para propiciar um processo de desconstrução acerca da condição sócio-histórica e difusa em que mulheres encarceradas/egressas do cárcere são mal representadas ou simplesmente não são, porque são apagadas e silenciadas na sociedade: mulheres consideradas infames socialmente.

Para Butler (2015), os sistemas jurídicos de poder produzem sujeitos que passam a representar o que acontece com as mulheres encarceradas que, ao esperarem suas sentenças, ficam em prisão provisória e são esquecidas no cárcere. Em razão disso, de acordo com Butler (2015), esses sujeitos jurídicos são invariavelmente produzidos por via de práticas de exclusão que não aparecem devido ao exercício de poder sobre os corpos considerados dóceis e úteis para Foucault (2014). Dessa maneira, após o estabelecimento da estrutura política do sujeito sobre os corpos das apenadas, ocorrem objetivos de legitimação e de exclusão, operações políticas efetivamente ocultas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento e parte de estruturas de controle e vigilância com punição.

Conforme ressalta Butler (2015), devemos compreender a categoria das mulheres, principalmente em situação de privação de liberdade, e o sujeito do feminismo – produzido e reprimido pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais buscam a emancipação, no caso das mulheres encarceradas, um dos objetivos específicos. Outro fator preponderante para a pesquisa, toma-se por Butler (2015), acerca do fato de que uma vida específica não pode ser considerada lesada ou perdida se não for primeiro considerada viva. Por essa razão, não é concebida pelos enquadramentos epistemológicos e transformam-se em vidas que nunca serão vividas nem perdidas; antes, silenciadas, apagadas, marginalizadas e esquecidas. Para Omote (2004), o estigma é considerado uma mácula social, porque ele apresenta a identidade social deteriorada do sujeito, o que ocorre com as egressas do cárcere, por isso, compreendem o cárcere como local dos sujeitos infames. Logo, segundo Sutherland (1949, p. 32):

[...] por quanto tempo é a pessoa que comete crime um criminoso? É durante o tempo em que está cometendo o crime, até “ter cumprido a pena”, ou durante o resto da vida? Essa questão talvez não tenha importância e é difícil respondê-la somente por que usamos a palavra “criminoso” para estigmatizar aquele que viola a lei. No pensamento público, a palavra “criminoso” aplica-se geralmente só àqueles que são pela sociedade condenados ao ostracismo.

O questionamento da citação é o que fazemos desde o início desta pesquisa: essas mulheres serão consideradas “criminosas”, mesmo depois de cumprirem suas penas? Dessa forma, o autor menciona que a palavra criminoso é utilizada para estigmatizar os sujeitos que ferem a lei, o motivo dessa marca e do estigma social. Mesmo passando pelo encarceramento, elas ainda têm que lidar com as máculas de serem egressas do cárcere. Analisamos o estigma como a promoção de exclusão social desses sujeitos infames, porque, independentemente do cumprimento de sua pena e da quitação de sua dívida com a “justiça”, as egressas do cárcere

apresentaram os estigmas sociais de julgamento enquanto houver culpabilização dessas vítimas do sistema excludente capitalista e neoliberal. As oportunidades de emprego foram restritas ou, até mesmo, não existiram (as poucas pleiteadas foram as atividades domésticas). Consideradas “criminosas”, foram rotuladas e marcadas sem levar em conta o ato cometido ou um delito de pouca significância; portanto, as marcas do cárcere sempre as acompanharão.

Adestramento dos corpos pela (bio)política carcerária

Neste tópico, apresentaremos o adestramento dos corpos pela biopolítica carcerária: políticas públicas de punição em detrimento da integração social dos excluídos. Os enunciados das egressas refletem como as mulheres encarceradas são punidas; para analisá-los, utilizaremos as obras *O nascimento da biopolítica* (Foucault, 2008b) e *Segurança, território e população* (Foucault, 2008a) sendo assim, compreenderemos que existe uma desigualdade social produtiva para o cárcere, uma vez que é preciso existir um excluído. Assim, no cárcere, os mecanismos disciplinares esquadriham o corpo para conhecer o sujeito. Cabe mencionarmos o seguinte questionamento: como essas mulheres são punidas? Por serem consideradas marginais, tornam-se um exemplo do que o corpo social não deve cometer e que precisa seguir as normas e regulamentos sociais estabelecidos pelo Estado.

Para Foucault (2008b, p. 442): “É aí que a linha de organização de uma ‘biopolítica’ encontra seu ponto de partida. Mas quem não vê que isso é apenas uma parte de algo bem mais amplo, que [é] essa nova razão governamental?”. A biopolítica está presente nesse corpo social, porque envolve, segundo Foucault (2008b), a lei e a ordem, além do Estado e da sociedade civil, como uma política da vida.

De acordo com a citação, o poder precisa ser analisado por inteiro, por isso, quando pensamos no lócus de pesquisa, refletimos como as relações são envolvidas pela governamentalidade, que é a forma de conduzir a conduta dos sujeitos (as egressas do cárcere dentro do corpo social, antes, durante e depois do cárcere), haja vista que existe um atravessamento sócio-histórico de seus corpos. Para Foucault (2008a), este corpo infame serve de lição, ou seja, configura o que não pode desviar da conduta moral estabelecida socialmente.

Neste sentido, esses corpos, para estarem no cárcere são errôneos, porque cometeram atos que feriram a Constituição Federal. Logo, o encarceramento ocorre por meio de uma série de técnicas disciplinares com atividades que punem esse corpo, deixando-o enquadrado dentro de um sistema de vigilância durante o cárcere e fora dele.

Compreendemos que no cárcere existe a criação e o estabelecimento da punição para os sujeitos infames, que infringiram as normativas do corpo social, ou seja, os códigos legais entre o permitido e o proibido, que são regidos por um mecanismo legal ou jurídico. Desse modo, esses corpos são enquadrados em mecanismos de vigilância e correção que punem os culpados com intuito de transformar esses sujeitos, delimitando o que é aceitável. Por isso, cabe pontuarmos a respeito do marxismo, segundo Netto (2006), como um conjunto de regras e princípios os quais são aceitos como justos, isto é, um conjunto que é propriedade de um grupo de pessoas distintas das demais devido a sua posse e utilização. Logo, representa uma desigualdade social que é produtiva; por conseguinte, no cárcere, gera o sujeito que existe como um excluído (o caso das egressas do cárcere, as quais eram invisibilizadas mesmo antes dele).

Saberes e poderes acerca do cárcere feminino

Neste tópico debruçaremos a respeito da ilustração das relações de saberes e poderes que circulam no Brasil ou qualquer lugar no mundo sobre o cárcere feminino. Analisamos como a superlotação no cárcere feminino ocorre em consequência da falta de estrutura das unidades prisionais, além do machismo presente ainda no momento em que essas mulheres são presas, posto que deveriam ser acompanhadas por mulheres, segundo a Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984- Lei de Execução Penal (LEP), (Brasil, 2008, online) em seu artigo 77- § 2º “No estabelecimento para mulheres somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado”. Porém, por meio dos enunciados das egressas, constataremos ações totalmente distintas do que é previsto em lei:

Martiza: “A ignorância, agressão nos dias que eu fiquei não tinha, porém tem relatos lá dentro e de agressão, de mulheres já ter sofrido nessa questão”.

Daya: “Os policiais que prenderam a gente na BR bateram nas meninas, nas outras duas meninas [...]”.

Galina Red: “[...] mas eu vi muita coisa feia lá, maltratava as pessoas. Eles ‘algema’, ‘maltrata’ e bate”.

Taystee: “[...] a policial que me abordou fez a abordagem feminina corretamente, nem me algemou, eles dois me algemaram e me prenderam, porque eles queriam alguém, eles tinham que prender alguém aquele dia”.

Teresa: “Uai, tem certos agentes que trata a gente bem e tem outros agentes que trata igual um cachorro”.

Suzanne: “[...] você não sabe que horas a polícia vai entrar, que horas eles ‘vai’ entrar, que horas eles ‘vai’ soltar bomba, ‘cê’ não dorme direito. [...] Não só de gás, aquelas bum hh. Então, o famoso bacu que eles fazem, não tem horário, eles fecha a gente às 17 horas, mas eles podem entrar a qualquer momento. O bacu eles tira todo mundo pra fora do jeito que tá, pelado ou vestido, põe você sentada no chão, uma encarrilhada na outra, os outros ‘fala’ famoso trenzinho, e derruba sua cela todinha no chão, pra achar faca, celular, se cismar com você na volta do dia, eles fazem isso”.

São recorrentes ações desumanas que ferem os direitos dessas mulheres como sujeitos. À vista disso, constatamos o adestramento de seus corpos pela biopolítica carcerária, que disciplina e marca esse corpo, nos trechos “[...] Eles algema, maltrata e bate”, “[...] O bacu eles tira todo mundo pra fora do jeito que tá, pelado ou vestido, põe você sentada no chão”, estes demonstram a regularidade das agressões físicas por parte das autoridades policiais. As abordagens repletas de violência física às mulheres (nos “bacus”, “baculejos”) não são vigiadas e punidas por se tratarem de regularidades repressoras consideradas autorizadas por se direcionarem a corpos marginalizados. Nesse sentido, as políticas públicas acabam contribuindo para uma punição em detrimento da integração social dos excluídos, no caso as egressas do cárcere.

Isto posto, porquanto nossa única preocupação é divulgar dados, ou seja, ditos clivados por uma perspectiva de estudos e de investigação que traduz a da coragem de verdade; ou melhor, aquilo que acreditamos, porém, pautados por dados e resultados desta pesquisa. Compreendemos, assim, que alguns saberes/poderes podem ou não circular, porque existe uma verdade incrustada. Dessa forma, reverbera o atravessamento de uma formação discursiva, não são os sujeitos que controlam os discursos sócio-historicamente. Por isso, retomamos os dizeres de Foucault (2019): por que alguns enunciados e não outros? Por que as egressas e não outros sujeitos de pesquisa? Conforme fomos investigando esses sujeitos e esse lócus de pesquisa, sentimos a necessidade de compreender tanto dizeres preconceituosos/estigmatizados, a fim de ilustrarmos e retomarmos o caso da Diretoria Geral de Agência Penitenciária (DGAP). Os dados compuseram um processo desgastante de silenciamento, representando apagamentos de dados e um interesse de negligenciá-los, demonstrando falta de protagonismo do material sobre

o cárcere feminino goiano. Sabemos como os enunciados criam entrelaçamentos, redes enunciativas. Enunciados não se dão, eles mudam. Não é posse, porque existe um corpo político que domina essas técnicas para que possam não dizer mesmo que seja falso, ou que não exista; de tal modo como o que ocorreu com os dados sobre o cárcere feminino goiano.

Apresentamos também os enunciados das egressas do cárcere quanto à resistência/ociosidade durante o encarceramento: elas não poderiam quebrar as regras, mas também não lhes eram oferecidas atividades que pudessem contribuir no processo de “ressocialização”⁸.

Martiza: “Cara, eu acho que lá dentro a gente se sente um nada na verdade, porque uma que você olha pro tempo e não faz nada, você num pode fazer nada lá dentro, a hora parece que não para, nem vê o dia direito. Nossa, é muito ruim”.

Suzanne: “Essa era a promessa da gente aprender para que quando a gente saísse, tivesse um seguimento, um que fazer, alguma profissão, mas não a gente não tem apoio, quando sai é sozinha, saindo daquele lugar, não consegue nada”.

Daya: “[...] porque não tem muita coisa a se fazer [...] ‘cê’ tinha que limpar a cela, tinha que deixar tudo organizado [...]”.

Compreendemos que elas não podem romper as regras estabelecidas pelo poder soberano que rege o cárcere, existe, nele, um controle em que percebemos o poder pela regularidade das materialidades enunciativas das egressas do cárcere, as quais revelam uma intersecção vocabular na entrevista: a palavra “nada”. Todas percebem esse vazio em relação ao investimento humano, pessoal, profissional, cidadão: não há oportunidades no interior do cárcere capazes de alavancar o futuro dessas mulheres fora do cárcere, numa sociedade capitalista.

⁸ A Lei de Execução Penal apresenta o encarcerado e encarcerada ou apenado e apenada mencionando seleções lexicais relacionadas ao contexto legislativo e executivo (*reeducando(a)*, *reintegração*). Para (Ferreira, 2018, p. 21), “Paralelamente a palavra ressociação por ironia da semântica traz consigo o prefixo *-re* e este denota em outro significado da mesma semântica o sujeito passivo de pena, de reclusão, réu da socialização”. Dessa forma, o prefixo *re*, na palavra reeducando, demonstra um sujeito que seja passível, manipulado e fácil de ser controlado. Observamos a relação necessária entre as palavras ressociação e reeducação, em que ilustramos a reeducação, conforme esse autor preconiza, refere-se ao ato de ser educado novamente, uma nova educação, seguindo as normas sociais; logo, impedindo de cometer crimes. Já a palavra ressociação seria reintegrar o encarcerado (a) à sociedade, a fim de que possam voltar a trabalhar, relacionar-se e compor o corpo social.

De acordo com o Veyne (1930), a Nova História implica a subjetividade de quem a escreve, por isso a realização desta pesquisa: uma descoberta de novos saberes que precisam circular e se sobressair aos saberes deturpados e estigmatizados sobre o cárcere feminino e as encarceradas e egressas goianas. Neste trabalho, percebemos as normatizações: leis/biopolíticas/regras (materializações) que ocorreram pelo adestramento de como o corpo dessas mulheres deveria se comportar (corpos homogêneos) dentro e fora do cárcere.

A história que perpassa as narrativas dessas egressas do cárcere ocorre antes, durante e depois do encarceramento em suas vidas. Por que essas mulheres são consideradas criminosas? Por escaparem de uma regulamentação jurídica, construída de uma forma sócio-histórica (em que o sujeito mobiliza esse saber) na sociedade. Foucault afirma (1979, p. 231): “estudei a objetivação do sujeito naquilo que eu chamarei de ‘práticas divisoras’. O sujeito é dividido no seu interior e em relação aos outros. Este processo o objetiva. Exemplos: o louco e o são, o doente e o sadio, os criminosos e os ‘bons meninos’”. Desse modo, os sujeitos de nossa pesquisa são objetivadas como criminosas, pois são divididas em seu interior e também em relação aos outros, ou seja, a sociedade que as objetiva como sujeitos infames não fazem parte desse corpo social (antes do cárcere, por estarem à margem; durante o cárcere, por estarem privadas de liberdade diante dos atos ilícitos que cometeram; e, no período pós-cárcere, por carregarem o estigma social de serem egressas desse lócus).

Quando pensamos no poder que envolve as egressas do cárcere na relação que elas têm consigo nestes três períodos que marcam suas vidas (antes, durante e pós-cárcere), seja pela sociedade ou estado, observamos que, após desobedecerem às normativas e regulamentações, acabam encarceradas justamente por esse poder disciplinar que rege o corpo social. Portanto, compreendemos como a vontade de verdade faz com que os enunciados sejam credibilizados ou não – como ocorre com os enunciados das egressas do cárcere.

Sou ex-presidiária e agora?: considerações finais

Para Foucault (1972), seres a-sociais são excluídos do espaço social por meio de técnicas de regulação e construção social. Há marcas no corpo dessas mulheres por meio dos efeitos de memória, além dos estigmas sociais que tolhem as oportunidades de trabalho e a aceitação pela família. Logo, refletimos como elas vão se reincidir se não existir chances de reintegração para elas, ou seja, a marca da loucura penetra na carne delas e não cessa de produzir sentidos. Dessa forma, são moldes desse corpo que é a-social.

Portanto, com a intervenção deste trabalho, almejamos a humanização dessas mulheres para desconstruir o preconceito da população, a reconfiguração social desse corpo a-social, uma outra perspectiva para um lugar outro das egressas do cárcere feminino do interior goiano. O mundo da linguagem é construído sobre o corpo dos sujeitos, por isso é necessário a problematização, a discussão e a intervenção. Fazer a história de exclusão, é fazer a arqueologia de uma alienação, que sócio-historicamente sofrem bem mais que os homens pelo imaginário social em relação ao cárcere, pois a mulher foi idealizada e não poderia ser capaz de cometer tal crime e ser dita como criminosa. A mesma coisa que acontece com homem, mas o julgamento por meio dessa construção social não ocorre da mesma forma.

Como reflexão final, mesmo que seja uma prática teórica, a pesquisa relaciona-se ao pensamento e à ação, porque as questões da investigação são vinculadas a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas. Muitos são os resquícios das práticas de docilização dos corpos nessas mulheres, com ênfase na organização do espaço e no controle do tempo. Outro ponto que podemos perceber é a forte manifestação das práticas de liberdade/submissão na situação atual do cárcere. Pela análise, percebemos que se deu maior relevo aos discursos que falam da subjetividade dessas egressas sobre o fato de estarem presas, mas se sentirem ociosas; além de abordar a forma como são tratadas a partir do momento que são algemadas. Para Butler (2019), é necessário fundamentar ou verificar a respeito das ofensas e violações para compreendermos que a própria matéria se funda em outras violações, as quais ocorrem inconsciente e repetidamente na contemporaneidade. Em suma, compreende-se a necessidade da mobilização de outros discursos acerca das mulheres em condição de cárcere.

Referências

BASTOS, Liliana Cabral; SANTOS, William Soares dos. *A entrevista na pesquisa qualitativa*. Rio de Janeiro: Quartet: Faperj, 2013.

BRASIL. *Lei n° 7210, de 11 de julho de 1984*: institui a Lei de Execução Penal, Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenações Publicações, 2008.

BECKER, Annette. Extermínios. O corpo e os campos de concentração. *In*: COURTINE, Jean-Jacques. *História do corpo: as mutações do olhar - o século XX*; direção de Alain Corbin, Jean-Jacques Courtine e Georges Vigarello. Trad. Epharim Ferreira Alves. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é possível de luto?* Trad. Sérgio Tadeu de Niemever Lamarão e Arnaldo Marques de Cunha. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. *Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”*. Trad. Verônica Daminelli Yago Françolli. São Paulo: N-1 edições; Crocodilo Edições, 2019.

COURTINE, Jean-Jacques. *Decifrar o corpo: pensar com Foucault*. Trad. Francisco Morá. Petrópolis: Vozes, 2013.

DGAP. *Histórico*. Goiânia. Disponível em: <<https://www.dgap.go.gov.br/historico>. Acesso em: 10 mar. 2021.

ENTREVISTA ESTRUTURADA COM EX-PRESIDIÁRIAS, 2020.

FERREIRA, Adonias de Lima. *Processos reais espaços imaginários: uma análise sobre a ressocialização em espaços culturais*. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

FOUCAULT, Michel. *A história da loucura*. Trad. José Teixeira Coelho Netto. São Paulo: Éditions Gallimard. 1972.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979

FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população: curso dado no College de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, Michel. *O nascimento da biopolítica: curso dado no College de France (1978-1979)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2014a. [1975].

FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos, volume IV: estratégia, poder-saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.

NETTO. José Paulo. *O que é marxismo*. São Paulo. Brasiliense, 2006.

OMOTE, Sadao. Estigma no tempo da inclusão. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 10, n. 3, p. 287-308, set./dez. 2004.

ROUZEAU, Stéphane. Massacres. O corpo e a guerra. In: COURTINE, Jean-Jacques. *História do corpo: as mutações do olhar - O século XX*; direção de Alain Corbin, Jean-Jacques Courtine e Georges Vigarello. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

SABINO, Gabriela Magalhães. *A constituição subjetiva das egressas do sistema carcerário feminino no interior goiano*. 2022. Dissertação (Mestrado em Língua, Literatura e Interculturalidade) – Universidade Estadual de Goiás, Goiás, 2022.

SABINO, Gabriela Magalhães; LUTERMAN, Luana Alves; CAPPARELLI, Camila dos Passos Araujo. Análise discursiva das narrativas de uma egressa do Sistema Prisional Feminino Goiano. *Revista Ícone*, v. 21, n. 2, p. 56-72, dez. 2021.

SUTHERLAND, Edwin H. *Princípios de criminologia*. São Paulo: Martins, 1949.

VEYNE, Paul Marie. *Como se escreve a história: Foucault revoluciona a história*. Trad. Alda Baltar e Maria Auxiadora Kneipp. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982; 1992; 1995; 1998.

ISSN: 1984-4921

DOI: <http://dx.doi.org/10.18226/19844921.v16.n37.11>

Submetido em: 07/06/2024

Aprovado em: 09/09/2024